



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 03 de Setembro de 2010

04 Páginas / Ano 1 / Edição nº 46



DECRETOS

DECRETO nº. 583/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 153 da Lei Orgânica Municipal, decreta:

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores DENEVAL BUENO NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.940.656-0 SSP-PR, como representante do Depto. de Compras e Licitação; JOSÉ AMILTON ROMÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.267.418 SSP-PR, como representante da Secretaria Municipal de Administração; JULIANA OLIVO DE SALES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.170.937-5 SSP-PR, ARLENE FERNANDES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.842.854-7 SSP-PR, ADRIANA DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.841.538-5 SSP-PR, como representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - Divisão de Alimentação Escolar e responsáveis pelo recebimento de gêneros alimentícios; HÉLIO DELGADO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.204.329-0 SSP-PR, como representante da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação - Divisão de Garagem e Oficina e responsável pelo recebimento de equipamentos e peças para veículos automotores; WILLIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.278.357-5 SSP-PR, como representante da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação responsável pelo recebimento de material de construção em geral; SILVIO BARROS DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.836.123-2 SSP-PR, como representante da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação - Divisão de Iluminação Pública e responsável pelo recebimento de material elétrico; ROGÉRIO FRACALOSSE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.869.798-2 SSP-PR, CRF nº. 15.009, como representante da Secretaria de Saúde e responsável pelo recebimento de produtos farmacológicos; MARCELA BERTONI DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.177.559-1 SSP-PR, como representante da Secretaria de Saúde - Hospital Carolina Lupion e responsável pelo recebimento de gêneros alimentícios do hospital; IRENE PRADO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.068.591-8 SSP-PR, como representante do Hospital Carolina Lupion e responsável pelo recebimento de material de expediente e de limpeza do hospital; ELIELZA REGINA DE MESQUITA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.971.588-1 SSP-PR, como representante da Secretaria de Saúde - Hospital Carolina Lupion e responsável de produtos farmacológicos e correlatos do hospital; VALDIR DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.144.623-0 SSP-PR, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e responsável pelo recebimento de gêneros alimentícios; FERNANDA RAMOS SOWA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.845.798-5 SSP-PR, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e responsável pelo recebimento de material de expediente; DIEGO PEDROSO CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.516.299-5 SSP-PR, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e responsável pelo recebimento de material e equipamentos eletrônicos em geral, para que sob a presidência do primeiro, integrem a COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS.

Artigo 2º. Todas as mercadorias devem ser recebidas no Almoxarifado Central, exceto alimentos perecíveis e medicamentos.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste decreto, serão sem ônus para o município, sendo considerados de caráter relevante.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Artigo 5º. Ficam revogados o Decreto nº. 142/2010 de 14 de janeiro de 2010 e Decreto nº. 334/2010 de 28 de março de 2010.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 585/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, decreta:

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Protocolo 10362/2010 do cargo em provimento efetivo, nomeado através do Decreto 473/2010 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PRIMAVERA, a Senhora MARIA CLAUDETE DE SOUZA LELIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.480.967-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 472.892.289-8, a partir da presente data.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

BRAULINO RIBAS VITÓRIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social MARIA CLAUDETE DE SOUZA LELIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.480.967-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 472.892.289-8

DECRETO nº. 586/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, decreta:

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo 10259/2010 do cargo em provimento efetivo, nomeado através do Decreto 032/2010 para o cargo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, a Senhora OTÍLIA DE OLIVEIRA VALENGO, portadora da Cédula de Identidade RG 9.217.152-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 039.977.089-9, a partir da presente data.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 587/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, decreta:

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo 10134/2010 do cargo em provimento efetivo, nomeado através do Decreto 475/2010 para o cargo de PSICÓLOGO, o Senhor MARCO AURÉLIO VELOZO, portador da Cédula de Identidade RG 9.148.224-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 057.661.819-57, a partir da presente data.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes

DECRETO Nº 588/2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 81.416,80** (oitenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariá, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 81.416,80** (oitenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), para inclusão na Lei nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariá, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.452.0014.1.006	Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública		
757.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.507	22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			22.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.03	Departamento de Cultura		
13.122.0002.2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
435.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
13.391.0011.1.003	Aquisição de Acervo Bibliográfico		
442.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	48.416,80
10.04	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
27.122.0002.2.039	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Esportes		
463.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			59.416,80
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			81.416,80

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

1 - oriundo do Cancelamento Parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.03	Departamento de Cultura		
13.122.0002.2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
437.3.3.90.30.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	3.000,00
13.391.0011.1.003	Aquisição de Acervo Bibliográfico		
441.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	48.416,80
10.04	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
27.122.0002.2.039	Manutenção dos Espaços Físicos Existentes		
466.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	8000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			59.416,80

II - oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, de Recursos Vinculados da Fonte 0.3.507 no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 590/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme processos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA, diante aprovação em Concurso Público, classificada em 92º lugar a Senhora MAYARA DORIA ATANAZIO LUZ, portadora da Cédula de Identidade RG 10.724.166-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 063.623.729-05, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 591/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme processos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA, diante aprovação em Concurso Público, classificada em 91º lugar a Senhora GISELE DE PAULA CASADO, portadora da Cédula de Identidade RG 10.388.196-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.285.189-47, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município Ramal: 217
- Administração e Recursos Humanos 238
- Comunicação Social 205
- Finanças 234
- Planejamento 239
- Desenvolvimento Social 3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente 3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte 3535-1200
- Saúde 3535-2122
- Infraestrutura e Habitação 3535-2289
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público 3535-4909
Câmara Municipal de Jaguaraiava 3535-1261

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion 3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha 3535-6826
Polícia Militar 190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia 3535-1173
Corpo de Bombeiros 193 / 3535-6145
Fórum 3535-1256
Cartório Eleitoral 3535-1404
Copel 0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal 3535-6317
Junta Serviço Militar 3535-5382
Procon 3535-5593
Ciretran 3535-5008
Casa da Cidadania 3535-2913
Conselho Tutelar 3535-2920
Cartório Registro Civil 3535-1735
Cartório Registro de Imóveis 3535-1338
Rádio Jaguaraiava 3535-1144
Agência do Trabalhador 3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária 3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro (43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior (42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes 100
Contra o narcotráfico 181
Polícia Civil 197
Violência contra a mulher 180

GOVERNO DO ESTADO

Ovidorin do Estado.....0800-411113 ou 233-0029
Ovidorin da Secretaria da Saúde.....330-4415
Ovidorin da Polícia Militar.....0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....115
Copel.....0800-410196
Detran.....0800-6437373



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE
JORNAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Polyanna Orlonski Reg. Prof. nº 8292 / PR

Jornalista

Cleverson Alves dos Santos

Comunicação Visual

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 09.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguaraiava (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

DECRETO nº. 592/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante da Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-909 e 51.698-709 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMINADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 9º lugar a Senhora **TAMIRIS CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG 9.475.782-7 SSP-PR e inscrita no CPF-MF sob nº. 064.851.099-94, para o cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIAS DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

BRAULINO RIBAS VITORIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO - CONVITE Nº. 030/2010. OBJETO: contratação de empresa para realizar seguro para veículos da frota municipal. Abertura: 10 de agosto de 2010. Homologação: 20 de agosto de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº266/2010. EMPRESA CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGUROADORA S.A. C.N.P.J/MF Nº61.074.175-0001-38. Valor Contratual R\$53.211,47 (Trinta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). ASSINATURA: 19 de agosto de 2010. Vigência: 24 meses.

EXTRATO - CONVITE Nº. 035/2010. OBJETO: aquisição de um receptor GPS Topográfico e licença de uso para software de mapeamento GPS para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Abertura: 10 de agosto de 2010. Homologação: 20 de agosto de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº267/2010. EMPRESA CONTRATADA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. C.N.P.J/MF Nº51.536.795-0001-98. Valor Contratual R\$19.300,00 (Dezenove mil, e trezentos reais). ASSINATURA: 31 de agosto de 2010. Vigência: 30 dias.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Do processo de eleição de membros da CIPA do Município de Jaguaraiava

Ficam convocados os servidores públicos do Município de Jaguaraiava, para eleição dos membros da Comissão de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 5), do Ministério do Trabalho e Emprego, a ser realizada em escrutínio secreto, no dia 13/09/2010 a partir das 08:00 horas, na sede do Município de Jaguaraiava, na Praça Getúlio Vargas, nº. 60, centro, nesta cidade, com data de encerramento no dia 14/09/2010 às 17:30 horas.

Cada servidor público votará em um único candidato. Apresentem-se e serão votados os seguintes candidatos:

CHAPA ÚNICA - PREFEITURA MUNICIPAL:

Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	DEPARTAMENTO
01	Eliei Mendes dos Santos	Fiscalização
02	Adriana Ap. Machado	Recursos Humanos
03	Jefferson Van Der Lan	SEMUS - VISA
04	Daniel Dias	SEMUS
05	Aline Cristina Correa Anselmo	SEMUS - VISA
06	Otávio Garcia Netto	Garagem e Oficina

CHAPA ÚNICA - HOSPITAL CAROLINA LUPION:

Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	DEPARTAMENTO
01	Maria Ap. Milczewski	HCL
02	Niuzete Xavier da Silva	HCL
03	Gilmara Ap. Mascarenhas	HCL
04	Silvane Cristina Denkowski	HCL
05	José Roberto da Silva	HCL
06	André de Oliveira	HCL
07	Vera Lúcia Brum dos Prazeres	HCL

Jaguaraiava, 02 de setembro de 2010.

COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA Decreto nº. 564/2010

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº23/2010. PROTOCOLO Nº9157. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA. CONVENIADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI. OBJETO: Repasse oriundo do Fundo Municipal para a Infância e Adolescente - FIA. VALOR DO CONVÊNIO: R\$3.331,26 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos). ASSINATURA: 30 de agosto de 2010. VIGÊNCIA: 30 dias após a liberação da última parcela.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº22/2010. PROTOCOLO Nº9156. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARAIÁVA - APAE. OBJETO: Repasse oriundo do Fundo Municipal para a Infância e Adolescente - FIA. VALOR DO CONVÊNIO: R\$2.641,74 (Dois mil, seicentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). ASSINATURA: 30 de agosto de 2010. VIGÊNCIA: 30 dias após a liberação da última parcela.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº21/2010. PROTOCOLO Nº9158. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA. CONVENIADA: GRUPO DE ATENÇÃO À DEPENDÊNCIA DE ALCOOL E DROGAS. OBJETO: Repasse oriundo do Fundo Municipal para a Infância e Adolescente - FIA. VALOR DO CONVÊNIO: R\$2.664,00 (Dois mil, seicentos e sessenta e quatro reais). ASSINATURA: 30 de agosto de 2010. VIGÊNCIA: 30 dias após a liberação da última parcela.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº20/2010. PROTOCOLO Nº9154. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA. CONVENIADA: GRUPO DE ATENÇÃO À DEPENDÊNCIA DE ALCOOL E DROGAS. OBJETO: Repasse oriundo do Fundo Municipal para a Infância e Adolescente - FIA. VALOR DO CONVÊNIO: R\$2.664,00 (Dois mil, seicentos e sessenta e quatro reais). ASSINATURA: 30 de agosto de 2010. VIGÊNCIA: 30 dias após a liberação da última parcela.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº19/2010. PROTOCOLO Nº9152. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA. CONVENIADA: CENTRO DE ORIENTAÇÃO DE APOIO SOCIO FAMILIAR DO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA - COALA. OBJETO: Repasse oriundo do Fundo Municipal para a Infância e Adolescente - FIA. VALOR DO CONVÊNIO: R\$3.331,26 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos). ASSINATURA: 30 de agosto de 2010. VIGÊNCIA: 30 dias após a liberação da última parcela.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº18/2010. PROTOCOLO Nº8695. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA. CONVENIADA: PASTORAL DA CRIANÇA. OBJETO: Repasse oriundo do Fundo Municipal para a Infância e Adolescente - FIA. VALOR DO CONVÊNIO: R\$3.331,26 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos). ASSINATURA: 30 de agosto de 2010. VIGÊNCIA: 30 dias após a liberação da última parcela.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº17/2010. PROTOCOLO Nº9155/2010. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA. CONVENIADA: CASA DA NUTRIÇÃO DE JAGUARAIÁVA. OBJETO: Repasse oriundo do Fundo Municipal para a Infância e Adolescente - FIA. VALOR DO CONVÊNIO: R\$3.331,26 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos). ASSINATURA: 30 de agosto de 2010. VIGÊNCIA: 30 dias após a liberação da última parcela.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2010. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação para mecânica elétrica dos veículos da frota municipal. Abertura: 12 de agosto de 2010. Homologação: 17 de agosto de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº259/2010. Contratado: GILMAR DE MOURA JORGE - ME. CNPJ nº 81.449.753/0001-80. Valor Contratual: R\$22.740,00 (Vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais). Assinatura: 26 de agosto de 2010. Vigência: 12 meses. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº260/2010. Contratado: LEONEL EGURTE ME. CNPJ nº 81.891.467/0001-70. Valor Contratual: R\$18.000,00 (Dezoito mil reais). Assinatura: 26 de agosto de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2010. OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos para ampliação do sistema de transmissão da Rádio Jaguaraiava. Abertura: 19 de agosto de 2010. Homologação: 23 de agosto de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº268/2010. Contratado: B T EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ nº 92.362.565/0001-37. Valor Global: R\$151.070,00 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta reais). Assinatura: 1º de setembro de 2010. Prazo de Entrega: 30 dias. Vigência: 90 dias.

EXTRATO INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2010. PROTOCOLO Nº7841/2010. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº46/2009 - ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Aquisição de um veículo para transporte pessoal, motorização a partir de 1400 cilindradas, modelo 2010, zero quilômetro, combustível, gasolina na cor branca, com capacidade para 9 passageiros, inclusive o motorista, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRATO, conforme especificações do Lote 10. EMPRESA CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. C.N.P.J/MF Nº59.104.422-00057-04. VALOR TOTAL: R\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). Nota fiscal Nº00636716. EMPENHO Nº5352/2010 E 5353/2010. DATA EXPEDIÇÃO: 26/07/2010.

EXTRATO PROTOCOLO GERAL Nº7012/2010. OBJETO: Locação do imóvel localizado a rua Eurico Gaspar Dutra, frente a Praça Getúlio Vargas, Centro, Jaguaraiava-PR, com a área de 1.417,00m². Assinatura: 1º de setembro de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº269/2010. Locatário: Haraldo Lobo Soares, RG nº1.937.614-SSP-PR, CPF nº372.401.379-53, Silva Filomena de Negreiros, RG nº8.456.366-SSP-PR e CPF nº631.545.529-87. Valor do aluguel: R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Assinatura: 1º de setembro de 2010. Vigência: 24 meses.

PORTARIA Nº 54/2010

A Procuradoria Geral do Município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 408/2010, que resolve a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

RESOLVE

Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo da sindicância instaurada para apuração dos fatos e responsabilidade pelo acidente ocorrido em 29/07/2010, com o veículo Renault Scenic, placa: CSP 2357, de propriedade da prefeitura municipal, no local denominado Cerrado da Roseira, na ocasião conduzido pelo servidor público André Albino de Abreu, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, em estágio probatório. A Comissão Processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cesar Camargo de Oliveira

Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa

Membros: Mauro Guimarães

Maurício de Oliveira Amaral

Salete Prestes Santos Hortêncio

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiava, 31 de agosto de 2010.

Tânia Maristela Munhoz

Procuradora Geral do Município



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAGUARAIÁVA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida de 10:57:05 do dia 23/07/2010 - (hora e data de Brasília).

Válida até: 19/01/2011.

Código de controle: 884F.A092.E08E.BBD1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Certidão Positiva de Débito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 242082010-14024050

Nome: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.910.900/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 30/08/2010.
Válida até 28/02/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76910900/0001-38, 76910900/0001-38

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Nome Fantasia: JAGUARIAÍVA PREFEITURA

Endereço: PCA DR. DOMINGOS CUNHA 35 / JAGUARIAÍVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2010 a 28/09/2010

Certificação Número: 2010083010135174058391

Informação obtida em 30/08/2010, às 10:13:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 6636887-18

Certidão fornecida para o CNPJ: 76.910.900/0001-38

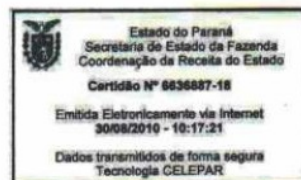
Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/10/2010 - Fornecimento Gratuito



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

76.910.900/0001-38

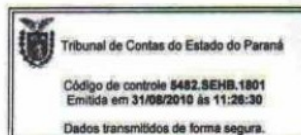
Período de Apuração: 3º Bimestre de 2010

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 289, DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL, QUE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

A presente certidão é válida até o dia 28/02/2011 - Fornecimento gratuito

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site www.tce.pr.gov.br.





Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Página 1 de 1

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Nº 887833-0009

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 16.148.000/0001-91
NOME: Jaguariá
UF: PR

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 1.708, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NAS PORTARIAS Nº 561, DE 19 DE JULHO DE 2008 E Nº 581, DE 19 DE MARÇO DE 2009, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.724, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

DE ORDEM DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA, A REGULARIDADE DOS ROLIMENS PROPOSTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NOS SEQUENTES CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PARA A UNÃO;
- II. CESSAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, SEM CARÁTER DE EMPRÉSTIMO, FOMENTO, APOIO, APOIO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.724, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

VALIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A AUTENTICAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE É VERIFICADA, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br. POR ESTA RAZÃO, A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER ANEXADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO PARA O QUAL FOR EXIGIDO.

EMITIDO EM 28/08/2010.

VALIDO POR 180 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

VALIDO ATÉ 05/02/2011.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor Otílio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 23 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **03 a 13 de setembro de 2010**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acumulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariá (Lei nº 1618/2004), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Comprovante de endereço;

INSCRIÇÃO	CLASSE	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
-----------	--------	------	-------	---------------

00002	19	MARYELLEN DORNELLES ZATHE	ENFERMEIRA	PARA PREENCHER A VAGA DE LARISSA HECK, EXONERADA ATRAVÉS DO DECRETO 9102010 E ANKA CONSIDERANDO O NÃO COMPARECIMENTO DE LIGIA GIORGI NICODEMO E LORENA GENES ROLES TORRES.
00011	94	SOKA ELENIR GUIMARÃES MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PARA PREENCHER A VAGA DE MARCIA MARIA FULQUIM DE CAMARGO EXONERADA A PEDIDO, ATRAVÉS DO DECRETO 9862010 E ANKA DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE ORLEI MENDES DO NASCIMENTO.
00058	99	LEOCORIO FARIA DE MIRANDA	GUARDIÃO PATRIMONIAL	PARA PREENCHER A VAGA DE ANDERSON GABRIEL DO NASCIMENTO EXONERADO A PEDIDO, ATRAVÉS DO DECRETO 9862010 E ANKA DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE RICARDO XAVIER CANHA.

00033	31	EDICLEIA FELIPE BISPO	COZINHEIRA/ENFERMEIRA	PARA PREENCHER A VAGA DE OTILIA DE OLIVEIRA VALENCO, EXONERADA A PEDIDO, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 9862010.
00012	02	ELINTON ROBERTO DE MELO	FISCAL DE OBRAS	PARA PREENCHER A VAGA DE EDO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR, EXONERADO A PEDIDO EM 15/06/2010.
00020	09	ANDREA APARECIDA DE RAMOS MARCON	ASSISTENTE SOCIAL	PARA PREENCHER VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariá, em 03 de Setembro de 2010.

OTÍLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 011/2010 - SARH

Dispõe sobre a designação de servidores e dá outras providências.

Josias Zacharow Pedroso, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando a Lei Orgânica do Município em seu art. 68, e Lei 2155/2010 art. 98 II, que trata do afastamento de servidores para servir a outro órgão ou entidade;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA VALÉRIA AXT**, ocupante de cargo de provimento efetivo, portadora do RG nº 4.587.832-5 SSP-PR, e CPF/MF nº 650.454.329-15, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para reabilitação de função no FORUM da Comarca de Jaguariá.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos do município, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31.08.2010

Art. 4º - Registre-se, publique-se e anote-se.

Jaguariá, 02 de Setembro de 2010.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Adm. e RH



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 059/2010

OBJETO: Aquisição de pneus recapados para serem utilizados nos veículos do Transporte Escolar.

TIPO: Menor Preço/ Global
VALOR GLOBAL: R\$ 84.645,80 (Oitenta e quatro mil seiscientos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

RECURSOS: Próprios.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de setembro de 2010.

Horário: 14h30min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariá. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 – telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 02 de setembro de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 56/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA O HOSPITAL CAROLINA LUPION.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.463,56 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de setembro de 2010.

Horário: 09h30min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariá. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 – telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 27 de agosto de 2010.

Otílio Renato Baroni
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

CONVITE Nº 37/2010

OBJETO: SERVIÇO DE REPAROS E PINTURA NO PRÉDIO DO ANTIGO POSTO DE SAÚDE VITÓRIA AXT.

TIPO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.702,50 (sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de setembro de 2010.

Horário: 09h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial. Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 – telefone (43) 3535 –1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 01 de setembro de 2010.

Otílio Renato Baroni
Prefeito Municipal

DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Jaguariá, através de seu Pregoeiro COMUNICA que no Pregão nº 048/2010, que tem por objeto o Registro de Preço – Aquisição de cestas básicas para atender aos programas Família Cidadã e Frente de Trabalho da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social, que após análise de amostras e parecer jurídico, decidiu pela desclassificação da empresa Logvem Comercial Ltda – ME, por ter apresentado produtos fora das especificações editalícias, no que diz respeito a qualidade dos produtos apresentados, infringindo assim a cláusula 5.6 do edital.

Jaguariá, 02 de setembro de 2010.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo nº 031/2010

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 12 da Lei Municipal 2050/2009 – Lei Orgânica para o Exercício de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na seguinte

dotação orçamentária:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.00012.2001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.00011.0001	Ampliação do Poder Legislativo	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariá, em 02 de

Setembro de 2010.

José Marcos Pessa Filho
Vereador-Presidente

Valdemir Ferreira
1º Secretário